

BDO

FEDERAÇÃO MOÇAMBICANA DE FUTEBOL

RELATÓRIO SOBRE PROCEDIMENTOS CONTABILÍSTICOS E CONTROLO INTERNO

31 DEZEMBRO 2019



Tel: 258 21 300720
Fax: 258 21325091
Email: bdo@bdo.co.mz
www.bdo.co.mz

Av. 25 de Setembro
nº 1230, 3º andar Bloco 5
Maputo-Moçambique
CP 4200

À
FEDERAÇÃO MOÇAMBICANA DE FUTEBOL
MAPUTO

RELATÓRIO SOBRE PROCEDIMENTOS CONTABILÍSTICOS E CONTROLO INTERNO

No âmbito do nosso trabalho de auditoria às Demonstrações Financeiras da FEDERAÇÃO MOÇAMBICANA DE FUTEBOL, para o período entre 01 de Janeiro 2019 a 31 de Dezembro de 2019, e em conformidade com a metodologia seguida, a qual tivemos ocasião de expor a V. Exas. na nossa carta de contratação, procedemos à compreensão e avaliação do sistema de controlo interno contabilístico.

Esta compreensão e avaliação destinou-se a consubstanciar o nosso exame às Demonstrações Financeiras e, conseqüentemente, não poderá, sob qualquer aspecto, constituir uma garantia para a detecção da totalidade dos erros e deficiências do sistema de controlo interno ou ser entendida como tendo por objectivo específico revelar fraudes ou irregularidades que possam eventualmente existir.

Este relatório tem por objectivo levar ao conhecimento de V.Exas situações que, em nossa opinião, apresentam condições para melhorias e as nossas recomendações para as atingir.

Sendo da responsabilidade da Instituição a implementação e manutenção do sistema de controlo interno contabilístico, sugerimos que seja devidamente ponderado, antes de ser tomada qualquer decisão sobre a correcção das deficiências, o custo dessa correcção em relação ao risco envolvido.

Este relatório deverá servir para o uso, exclusivo da Entidade, não podendo ser distribuído a outras entidades sem o expresso consentimento da BDO.

Ficamos inteiramente à disposição de V. Exas. para, discutir o seu conteúdo na generalidade ou esclarecermos qualquer ponto que no vosso entender justifique maior precisão ou uma informação adicional.


Aproveitamos a oportunidade para agradecer a colaboração e a cortesia dispensada aos nossos técnicos por todo o pessoal no decurso da auditoria realizada. Entretanto, esperamos que o presente relatório satisfaça as vossas expectativas.

Com os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas.
Atentamente

BDO (MOÇAMBIQUE), LDA

Sociedade de Auditores Certificados, nº 02/SAC/OCAM/2012, representada por:


Engagement Partner: Abdul Satar A. Hamid
Auditor Certificado: 017CA/OCAM/2012

BDO

Maputo, 28 de Julho de 2020

SUMÁRIO EXECUTIVO

Detalhe	Risco Inerente	Risco Inerente	Risco Inerente
	Baixo	Médio	Elevado
Nível de risco	✓	✘	💣
Número de ocorrência	1	5	4

NÍVEL DE RISCO


✓	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os procedimentos de controlo interno estão a operar efectivamente ▪ As fraquezas identificadas não tem grande impacto no risco de controlo, e ▪ As fraquezas identificadas são de fácil resolução.
✘	Médio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os procedimentos de controlo interno necessitam de melhorias ▪ As fraquezas identificadas poderão ter um grande impacto no risco de controlo, e ▪ As fraquezas identificadas necessitam de correcção
💣	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os procedimentos de controlo interno não são efectivos. ▪ As fraquezas identificadas poderão ter um grande impacto no risco de controlo, e ▪ Necessitam de uma urgente atenção por parte da Gestão ▪ Necessidade de elaboração de um plano de acção

ÍNDICE

1	RECOMENDAÇÕES DOS ANOS ANTERIORES NÃO CORRIGIDAS	5
1.1	CAPITAL PRÓPRIO	5
1.2	PAGAMENTO DE IRPS E CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	6
1.3	DOCUMENTOS DE SUPORTE SEM VALIDADE FISCAL	9
1.4	ACTIVOS TANGÍVEIS SEM SEGURO	11
1.5	MANUAL DE PROCEDIMENTOS	12
1.6	DEPÓSITOS COM PROVENIÊNCIA DESCONHECIDA	13
1.7	CONFIRMAÇÃO DE SALDOS	14
2	OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO CORRENTE ANO	15
2.1	RESPONSABILIDADES COM FORNECEDORES NÃO REGISTADAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	15
2.2	LISTAGEM E VALORIZAÇÃO DE INVENTÁRIOS	17
2.3	RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA	18
3	OBSERVAÇÕES REFERIDAS NOS ANOS ANTERIORES CORRIGIDAS	19
3.1	ÍTEMS DE RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS COM ANTIGUIDADE SUPERIOR A 3 MESES	19

1 RECOMENDAÇÕES DOS ANOS ANTERIORES NÃO CORRIGIDAS

1.1 Capital próprio

Risco Inerente		Sistema de controlo		Classificação do Risco	
Elevado		Inaceitável			

Observação

Embora o tenhamos solicitado, não nos foram facultados os documentos de suporte e outras informações relevantes para confirmação da existência e totalidade dos saldos da rubrica de capital social, reservas e resultados acumulados.

Adicionalmente, constatámos que o boletim da república não faz menção a nenhuma subscrição de capital, porém, a entidade mantém o registo nas demonstrações financeiras há vários anos.

Origem da observação

O departamento de contabilidade não possui a informação solicitada pelos auditores.

Impacto negativo

Esta situação não nos permite assegurar a existência e totalidade do saldo da rubrica capital próprio.

Recomendação

Recomendamos que a entidade proceda à entrega das informações e documentação solicitadas de modo a justificar a existência e totalidade dos saldos do Capital Próprio.

Comentários da gestão

Prazo acordado para implementação:

Responsável pela implementação:

1.2 Pagamento de IRPS e contribuições para a segurança social

Risco Inerente		Sistema de controlo		Classificação do Risco
Elevado		Inaceitável		●

Observação

Na nossa análise à rubrica de salários constatámos as seguintes situações:

- (i) A entidade não efectuou o pagamento do IRPS no montante aproximado de MZN 5 935 024 sobre os honorários dos técnicos da selecção, que no exercício económico de 2019 ascenderam a MZN 23 740 090 (2018: MZN 17 147 214):

Mês	Remuneração Bruta	IRPS (20%)	Remuneração Líquida
Janeiro	3 372 600,00	674 520,00	2 698 080,00
Fevereiro	2 301 938,00	460 388,00	1 841 550,00
Março	4 305 525,00	861 105,00	3 444 420,00
Abril	225 000,00	45 000,00	180 000,00
Maio	4 030 525,00	806 105,00	3 224 420,00
Junho	2 015 263,00	403 053,00	1 612 210,00
Julho	1 627 763,00	325 553,00	1 302 210,00
Agosto	387 500,00	77 500,00	310 000,00
Setembro	1 154 000,00	230 800,00	923 200,00
Outubro	3 223 000,00	644 600,00	2 578 400,00
Novembro	4 909 500,00	981 900,00	3 927 600,00
Dezembro	2 122 500,00	424 500,00	1 698 000,00
	29 675 114,00	5 935 024,00	23 740 090,00

- (ii) A entidade não efectuou no exercício de 2019 o pagamento do IRPS no montante de MZN 264 863, referente aos salários dos trabalhadores efectivos, sendo que o acumulado registado nas demonstrações financeiras do montante em dívida é de MZN 643 673.
- (iii) Foram efectuados pagamentos fora de prazo ao Instituto de segurança social, o que originou juros de mora;
- (iv) O valor dos descontos para a segurança social reportado nas folhas de salários é superior em MZN 11 414 (2018: MZN 37 431) ao registado na contabilidade, conforme indicado na tabela seguinte.

Mês	Folha de Salários	Balancete	Diferença
Janeiro	45 656,00	34 242,00	11 414,00
	45 656,00	34 242,00	11 414,00

- (v) Existem diferenças não reconciliadas entre o valor recalculado pela BDO e o registado na contabilidade, referente aos Encargos sobre Remunerações, conforme indicado na tabela abaixo:

Mês	Recálculo BDO	Balancete	Diferença
Janeiro	26 089,00	19 180,00	6 909,00
Julho	24 965,00	0,00	24 965,00
Agosto	24 965,00	0,00	24 965,00
Dezembro	22 018,00	22 017,00	1,00
	302 829,00	245 989,00	56 840,00

- (vi) Existem diferenças não reconciliadas entre o valor recalculado pela BDO e o registado na contabilidade, referente ao IRPS do mês de Junho no montante de MZN 95 664, conforme indicado na tabela abaixo:

Nome	Remuneração	Recálculo BDO	Folha de Salários	Diferença
Amércio Mula	95 361,00	15 978,00	780,00	15 198,00
Filipe Lucas Johane	171 649,00	36 908,00	5 339,00	31 569,00
Sídio José Mugadza	51 546,00	15 843,00	777,00	15 066,00
Yolanda Cumbana	83 918,00	34 096,00	265,00	33 831,00
	402 474 00	102 825 00	7 161 00	95 664 00

- (vii) O saldo reportado na carta enviada ao INSS, na qual a entidade solicita a redução de juros de mora, é superior em MZN 1 344 316, ao registado nas demonstrações financeiras.

Descrição	Contabilidade	Carta	Diferença
Segurança Social	338 137,00	1 682 453,00	1 344 316,00
	338 137,00	1 682 453,00	1 344 316,00

Origem da observação

A entidade não apresentou evidência correspondente ao pagamento de IRPS. Cálculo incorrecto de IRPS de trabalho dependente para o mês de Junho. Falta de conciliação entre os montantes de Segurança Social processados nas folhas de salários e os apresentados nas guias de pagamento.

Impacto negativo

Esta situação para além de representar incumprimentos da legislação fiscal e da segurança social, poderá levar a que a entidade seja penalizada pecuniariamente. Adicionalmente, esta situação poderá afectar a reputação da entidade (*reputational risk*) perante parceiros internacionais e nacionais.

Recomendação

Recomendamos que a Segurança Social seja calculada e enviada ao INSS numa base mensal, até ao dia 10 do mês seguinte conforme previsto no regulamento da segurança social obrigatória (Decreto nº 51/2017, nº 2 do art.º 12).

Adicionalmente, o IRPS deve ser deduzido em conformidade e pago mensalmente de acordo com o previsto no Regulamento do CIRPS (Decreto nº 8/2008 de 16 de Abril, nº 3 do art.º 29) até o dia 20 do mês seguinte.

Comentários da gestão

Prazo acordado para implementação:

Responsável pela implementação:

1.3 Documentos de suporte sem validade fiscal

Risco Inerente		Sistema de controlo		Classificação do Risco	
Elevado		Inaceitável			

Observação

Constatámos que foram registados nas demonstrações financeiras gastos suportados por documentos não válidos fiscalmente no montante de MZN 3 214 116 (2018: MZN 369 049), conforme indicado a tabela abaixo:

Data	Fornecedor	Descrição	Montante
28jan19	Paula Boca	Rendas de casa	384 000,00
29jan19	Eugénia Mapandzene	Rendas de casa	450 000,00
18mar19	Hotel Ceiba Bissau	Hospedagem dos atletas Guiné-Bissau	1 500 116,00
21mai19	Arsénio Mabote	Rendas de casa	330 000,00
13jun19	Eugénia Mapandzene	Rendas de casa	150 000,00
31jul19	Reis Construções, Lda.	Pagamento de despesas do Projecto Maxixe	250 000,00
07ago19	Eugénia Mapandzene	Rendas de casa	150 000,00
			3 214 116,00

Adicionalmente, constatámos que a entidade registou duas facturas no montante total de MZN 196 560 cujo NUIT que consta nas mesmas é diferente do NUIT que consta no carimbo da empresa abaixo indicada:

Data	Fornecedor	Descrição	Nuit na Factura	Nuit no Carimbo	Montante
05ago19	TTT Consultoria em Segurança, Lda	Serviços de Segurança	400806042	100847353	87 750,00
30set19	TTT Consultoria em Segurança, Lda	Serviços de Segurança	400806042	100847353	108 810,00
					196 560,00

Origem da observação

A entidade registou transacções com base em documentos não válidos fiscalmente.

Impacto negativo

Gastos não devidamente documentados não são aceites fiscalmente de acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 36º, conjugado com o nº 4 do art.º 61º do CIRPC que prevê que tais gastos bem como as despesas de carácter confidencial ou ilícito não são dedutíveis para efeito de determinação do lucro tributável além de que são tributadas autonomamente à taxa de 35%.

Recomendação

Recomendamos que os serviços de contabilidade contactem os fornecedores em questão e exijam que as facturas contenham os requisitos obrigatórios previstos no Código do IVA (nº 5 do art.º 27 da Lei nº 32/2007).

Comentários da gestão

Prazo acordado para implementação:

Responsável pela implementação:

1.4 Activos tangíveis sem seguro

Risco Inerente	Sistema de controlo	Classificação do Risco
Médio	Carece de melhorias	x

Observação

Constatámos que os activos (edifícios em particular) da entidade não têm seguro multirriscos.

Adicionalmente constatamos que a entidade celebrou com o Banco Comercial de Investimento (BCI) um contrato de empréstimo que obriga a entidade a constituir seguro de imóvel na modalidade multirriscos sobre uma propriedade que serviu de garantia do empréstimo.

Origem da observação

A entidade não contratou nenhum seguro para os activos tangíveis.

Impacto negativo

Na eventualidade de ocorrer um sinistro, existe o risco de perdas financeiras avultadas para a entidade.

Recomendação

Recomendamos que a entidade recorra a uma empresa de seguros para contratação de um seguro multirriscos para as suas instalações, de modo a cobrir eventuais riscos de incêndio e/destruição dos edifícios.

Comentários da gestão

Prazo acordado para implementação:

Responsável pela implementação:

1.5 Manual de procedimentos

Risco Inerente		Sistema de controlo		Classificação do Risco	
Médio		Carece de melhorias		x	

Observação

Embora tenhamos solicitado não nos foi facultado o manual de procedimentos, nem obtivemos evidência da existência do mesmo.

Origem da observação

Inexistência do manual de procedimentos.

Impacto negativo

Esta situação poderá colocar em risco a salvaguarda dos activos da entidade e favorecer a ocorrência de erros e distorções nas demonstrações financeiras.

Recomendação

Recomendamos que a entidade elabore (ou contrate uma empresa de consultoria para o efeito) um manual de procedimentos, proceda à sua divulgação e implemente as medidas necessárias de modo a reduzir os riscos de fragilidades no controlo interno, associados à entidade.

Comentários da gestão

Prazo acordado para implementação:

Responsável pela implementação:

1.6 Depósitos com proveniência desconhecida

Risco Inerente		Sistema de controlo		Classificação do Risco	
Médio		Carece de melhorias		x	

Observação

Constatámos que o departamento de contabilidade registou nas demonstrações financeiras um recebimento no montante de MZN 936 001 (2018: MZN 623 420), resultante de um depósito com origem desconhecida.

Origem da observação

A entidade desconhece a origem do depósito efectuado.

Impacto negativo

Esta situação representa uma limitação ao nosso trabalho pois, impossibilita-nos de apurar o possível efeito nos resultados do período. Deste modo não podemos assegurar a razoabilidade do saldo dos rendimentos quanto à exactidão e existência a 31 de Dezembro de 2019.

Recomendação

Recomendamos que a entidade reforce os controlos internos de modo a prevenir a ocorrência de situações análogas.

Comentários da gestão

Prazo acordado para implementação:

Responsável pela implementação:

1.7 Confirmação de saldos

Risco Inerente		Sistema de controlo		Classificação do Risco	
Baixo		Aceitável		✓	

Observação

Constatamos que as respostas do Standard Bank e do BIM, reportam nomes de assinantes da conta (Alberto Simango Júnior e Marta Estevão N. Mapilene, e Filipe Johane), que já não fazem parte do quadro do pessoal da entidade.

Origem da observação

Não foram efectuadas as actualizações da ficha de assinaturas junto daquelas instituições bancárias.

Impacto negativo

Esta situação poderá colocar em causa a salvaguarda dos activos da entidade.

Recomendação

Recomendamos que os gestores da entidade procedam à revisão de nomes e assinaturas autorizadas a movimentar as contas bancárias e informem as instituições bancárias para actualizar a informação.

Comentários da gestão

Prazo acordado para implementação:

Responsável pela implementação:

2 OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO CORRENTE ANO

2.1 Responsabilidades com fornecedores não registadas nas demonstrações financeiras

Risco Inerente		Sistema de controlo		Classificação do Risco	
Elevado		Inaceitável		●	

Observação

Constatámos a existência de responsabilidades não registadas no montante total de MZN 32 550 253 conforma tabela abaixo, reportadas por fornecedores de bens e serviços, em resposta ao anúncio emitido pela FMF publicado no jornal Notícias em 28 de Janeiro de 2020, no qual foi solicitada a comparência dos credores, no âmbito do encerramento das contas anuais, referentes a 2019.

Empresa	Valor reclamado	Contabilidade	Diferença
Intersol Tours, Lda	636 521	0	636 521
Instituto Nacional Segurança Social	1 693 037	300 257	1 392 780
Estêvão Cumbe	450 000	0	450 000
Banco Nacional de Investimentos	10 874 727	0	10 874 727
Garagem Tomarense, Lda	286 450	301 140	(14 690)
Nkutema Namoto A. Chipande	172 887	0	172 887
Top Tours, Lda	627 077	702 897	(75 820)
Linhas Aéreas de Moçambique, S.A.	397 694	0	397 694
Factorial	292 500	292 500	0
Liga Desportiva de Maputo	187 000	0	187 000
TTT - Consultoria Segurança	70 200	0	70 200
Hotel 2001, Lda	228 510	236 455	(7 945)
Hotel África, Lda	113 440	0	113 440
Cotur, Lda	15 114 018	13 477 471	1 636 547
Hotel Vip Grand Maputo	1 804 488	1 882 033	(77 545)
Glória Hotel	2 496 734	2 496 734	0
Arcus Consultores, Lda	4 152 767	0	4 152 767
Prémio Assinatura contrato-Luís Gonçalves (USD 15 000)	922 050	0	922 050
Salário Técnico Abel Xavier (USD 15 000)	922 050	0	922 050
Prémio dos jogadores	3 840 000	0	3 840 000
Prémio dos arbitros	6 357 590	0	6 357 590
Hotel residencial TAKA TAK	600,000	0	600,000
	52 239 740	19 689 487	32 550 253

Adicionalmente, a entidade apresenta um índice de liquidez corrente inferior a 1 (um), o que significa que enfrenta dificuldades de tesouraria para fazer face às suas obrigações que resultam de um total de activos correntes no montante de MZN 1 413 851, contra passivos correntes registados de MZN 41 416 409.

Origem da observação

Possibilidade de existência de responsabilidades com credores não registadas.

Impacto negativo

Esta situação representa uma limitação de âmbito ao nosso trabalho, pois não nos permite assegurar de que todas as responsabilidades encontram-se registadas nas demonstrações financeiras.

Recomendação

Recomendamos a entidade a reforçar os controlos internos de modo a permitir que todas as transacções estejam registadas nas demonstrações financeiras.

Comentários da gestão

Prazo acordado para implementação:

Responsável pela implementação:

2.2 Listagem e valorização de Inventários

Risco Inerente		Sistema de controlo		Classificação do Risco	
Médio		Carece de melhorias		x	

Observação

Constatámos que a entidade não possui um controlo dos inventários, registados pelo montante de MZN 441 033, não nos tendo apresentado a listagem dos itens que integram estes activos e sua valorização.

Origem da observação

Falta de inventário valorizado.

Impacto negativo

A falta de um controlo do inventário valorizado, não nos permite assegurar a razoabilidade dos montantes registados nas demonstrações financeiras quanto à exactidão e totalidade em 31 de Dezembro de 2019.

Recomendação

Recomendamos que os serviços de contabilidade identifiquem os itens que compõem os inventários e procedam à sua correcta valorização, de modo a que seja assegurado o controlo total destes activos.

Comentários da gestão

Prazo acordado para implementação:

Responsável pela implementação:

2.3 Reconciliação bancária

Risco Inerente		Sistema de controlo		Classificação do Risco	
Médio		Carece de melhorias		x	

Observação

Constatámos que o saldo reportado na reconciliação bancária da conta BCI-1634663510001 é inferior ao saldo registado na contabilidade no montante de MZN 90 155, conforme indicado na tabela abaixo:

Descrição	Contabilidade	Reconciliação bancária	Diferença
BCI - 1634663510001	117 620,00	27 465,00	90 155,00
	117 620,00	27 465,00	90 155,00

Origem da observação

Divergências de saldos.

Impacto negativo

Impossibilidade de garantir a totalidade e exactidão do saldo acima reportado.

Recomendação

Recomendamos que os serviços de contabilidade reforcem as medidas de controlo interno de modo a evitar erros e omissões nas demonstrações financeiras.

Comentários da gestão

Prazo acordado para implementação:

Responsável pela implementação:

3 OBSERVAÇÕES REFERIDAS NOS ANOS ANTERIORES CORRIGIDAS

3.1 Itens de reconciliações bancárias com antiguidade superior a 3 meses

Risco Inerente		Sistema de controlo		Classificação do Risco	
Baixo		Aceitável		✓	

Observação

Constatámos a existência de um pendente por regularizar há mais de 3 meses na reconciliação bancária, referente ao cheque nº 34498644 do BCI, no montante de MZN 15 000.

Nota

Os serviços de contabilidade registaram todas as operações no exercício corrente.